

Ciclo atual de alta de juros deve ser mais agressivo desde 2002

Ao elevar a taxa básica (Selic) nesta quarta-feira (27) em 1,5 ponto percentual, a 7,75% ao ano, o Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central reforçou a tese de que o ciclo atual de alta de juros deve ser o mais agressivo desde 2002.

A nova taxa é a mais alta desde 2017, durante o governo Michel Temer (MDB).

De acordo com o relatório Focus desta semana, em que o BC divulga projeções do mercado, economistas esperam que a Selic encerre 2022 a 9,50% ao ano, 7,5 pontos percentuais acima de quando o BC voltou a elevar os juros, em março deste ano. Na época, a taxa básica estava no menor nível da história, a 2% ao ano.

Algumas instituições financeiras e casas de análise já



consideram que os juros devem alcançar os dois dígitos no próximo ano, o que ampliaria ainda mais a distância entre a taxa inicial e a final deste ciclo.

Entre outubro de 2002 e maio de 2003 a Selic escalou 8,5 pontos percentuais. O pe-

ríodo começou com 18% e terminou com 26,5% ao ano, segundo série histórica da autoridade monetária.

O ciclo foi marcado por elevações bruscas. Já na primeira reunião, que foi extraordinária (fora do calendário), o BC acrescentou à taxa

3 pontos percentuais, que foi para 21%.

Na época, a autarquia tentava conter a alta do dólar, que ficou próximo de R\$ 4 diante da crise de confiança do mercado com as eleições daquele ano, em que o presidente Luiz Inácio Lula

da Silva (PT) saiu vitorioso.

Na reunião seguinte o BC manteve a taxa e elevou em 1 ponto percentual no encontro de novembro de 2002. Na decisão de dezembro, o BC elevou novamente a Selic em 3 pontos percentuais, para 25% -desde então, a maior alta aplicada em uma só reunião havia sido de 1 ponto.

Mesmo com o choque de juros, a inflação fechou aquele ano em 12,53%, bem acima da meta estabelecida pelo (CMN) Conselho Monetário Nacional de 3,5% com tolerância de 2 pontos para cima e para baixo.

Desde a criação do regime de metas de inflação, em 1999, o Brasil teve seis ciclos completos de alta da taxa básica de juros e passa agora pelo sétimo ciclo, que tem sido mais intenso que o previsto.

Larissa Garcia/Folhapress

Economia



Inflação da indústria desacelera em setembro, mas ainda acumula alta de 30,59%

Página - 03

Tesouro vê risco-Brasil maior e investidores cobrando mais caro após drible no teto

Página - 03

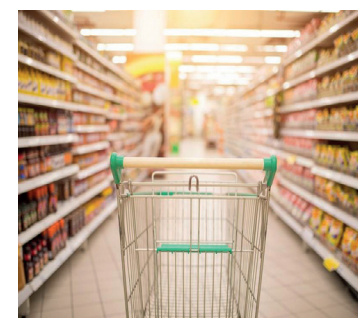


Foodology, a casa de marcas de delivery, chega ao Brasil

Pág - 05

Startup cria algoritmo para prever demanda de supermercados

Página - 05



Política

Bolsonaro diz que Petrobras só dá 'dor de cabeça' e só presta serviço a acionistas

Página - 04

Prévias do PSDB têm racha entre Doria e Eduardo Leite no ABC, e gaúcho ganha apoios em reduto de Alckmin

Página - 04

No Mundo

Bolsonaro na CPI é assunto internacional, jornais destacam fake news e remédios ineficazes



A votação do relatório da CPI da Covid foi assunto também em jornais internacionais. Na cobertura, as mídias norte-americana e europeia destacaram a postura negacionista de um dos maiores alvos da comissão, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido), por desinformação sobre a covid-19, recomendação de medicamentos ineficazes, declaração falsa ligando o imunizante à Aids e por promover aglomeração sem uso de máscara.

O canal britânico Sky News disse que Bolsonaro sabotou as medidas de contenção do coronavírus propostas pelos governadores.

“Ele constantemente recomendou remédio contra malária, mesmo depois de testes demonstrarem que não é eficaz contra a covid-19. Ele mobilizou aglomerações sem usar máscara e incitou dúvidas sobre a vacina.”

Canal britânico Sky News, sobre Bolsonaro

A CNN dos Estados Unidos ecoou críticas semelhantes e adicionou.

“Há muito tempo Bolsonaro minimizou a seriedade do coronavírus e falou ser necessário priorizar a saúde econômica do Brasil.”

CNN dos Estados Unidos

A agência francesa AFP comentou sobre as “várias vezes” em que o presidente brasileiro teve posts apa-

gados nas redes sociais por “espalhar informações falsas e encorajar a população a violar políticas de distanciamento social”.

O texto da AFP também citou a mentira de que a vacina contra o coronavírus levaria ao desenvolvimento de Aids, dada na live de Bolsonaro na última quinta-feira (21).

A reportagem publicada pela agência norte-americana AP apontou as vezes em que o presidente recomendou medicamentos ineficazes.

“Bolsonaro se defendeu dizendo que ele estava entre os poucos líderes mundiais corajosos o suficiente para desafiar o politicamente correto e recomendações mundiais de saúde.”

Folhapress

Polônia é multada em 1 milhão de euros por dia pelo Supremo da UE

O Tribunal de Justiça da União Europeia, principal corte do bloco, condenou nesta quarta (27) a Polônia a pagar multa de 1 milhão de euros (cerca de R\$ 6,5 milhões) por dia em que continuar descumprindo a ordem de suspender sua câmara disciplinar de Justiça.

O órgão, que faz parte de uma série de reformas promovidas pelo governo polonês na Justiça do país, é controlado pelo partido nacionalista conservador Lei e Justiça (PiS) e pode punir e até afastar juízes.

A Comissão Europeia (Poder Executivo do bloco) considerou que as reformas comprometem a independência do Judiciário polonês e ferem o Estado de Direito, que é um dos valores fundamentais do bloco de 27 países, e entrou com uma ação

no TJUE em abril deste ano. Enquanto não há decisão definitiva, a Comissão pediu que a câmara disciplinar cessasse de funcionar provisoriamente, pedido atendido pela Suprema Corte em 14 de julho.

A suspensão foi ordenada em caráter liminar, “para evitar danos graves e irreparáveis à ordem jurídica da União Europeia e aos valores sobre os quais essa União se funda, em particular a do Estado de Direito”.

O governo polonês, porém, recusou-se a cumprir a determinação, entrou com recurso no TJUE e contestou em seu próprio Tribunal Constitucional a primazia do Supremo da UE. Em reação, a Comissão pediu ao TJUE que multasse a Polônia por não obedecer à liminar.

Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress



Portugal deve antecipar eleições após Parlamento reprovar Orçamento



O Parlamento de Portugal reprovou na tarde desta quarta-feira (27) a proposta do Orçamento para 2022 apresentada pelo governo. Assim, o presidente Marcelo Rebelo de Sousa deve dissolver a Assembleia da República e convocar eleições legislativas antecipadas.

A rejeição ao projeto orçamentário apresentado pelo primeiro-ministro António Costa, do Partido Socialista (PS), já era esperada. O PCP (Partido Comunista Português) e o Bloco de Esquerda, legendas que viabilizaram o governo nos últimos anos, já haviam anunciado que vota-

riam contra a proposta.

Embora a dissolução do Parlamento não seja obrigatória em caso de reprovação do Orçamento, o presidente português reiterou diversas vezes nas últimas duas semanas que optaria por essa alternativa.

Nos últimos 20 anos, Portugal teve eleições antecipadas em três ocasiões: 2001, 2004 e 2011.

Como não se trata de um processo automático, Rebelo de Sousa terá de respeitar um longo trâmite de formalidades, que incluem conversas com representantes dos partidos políticos e com o presidente da Assembleia da República e a convocação do

Conselho de Estado —órgão consultivo que reúne ex-presidentes, chefes do Legislativo e do Judiciário, lideranças regionais e representantes dos cidadãos.

Respeitados os prazos estabelecidos na Constituição e todo o rito, os portugueses não devem ir às urnas antes de 8 de janeiro.

O debate que antecedeu a votação teve trocas de acusações acaloradas entre deputados governistas e representantes de outras siglas. Líder parlamentar do PS, a deputada Ana Catarina Mendes apontou o dedo sobretudo ao Bloco de Esquerda, que acusou de mentir.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

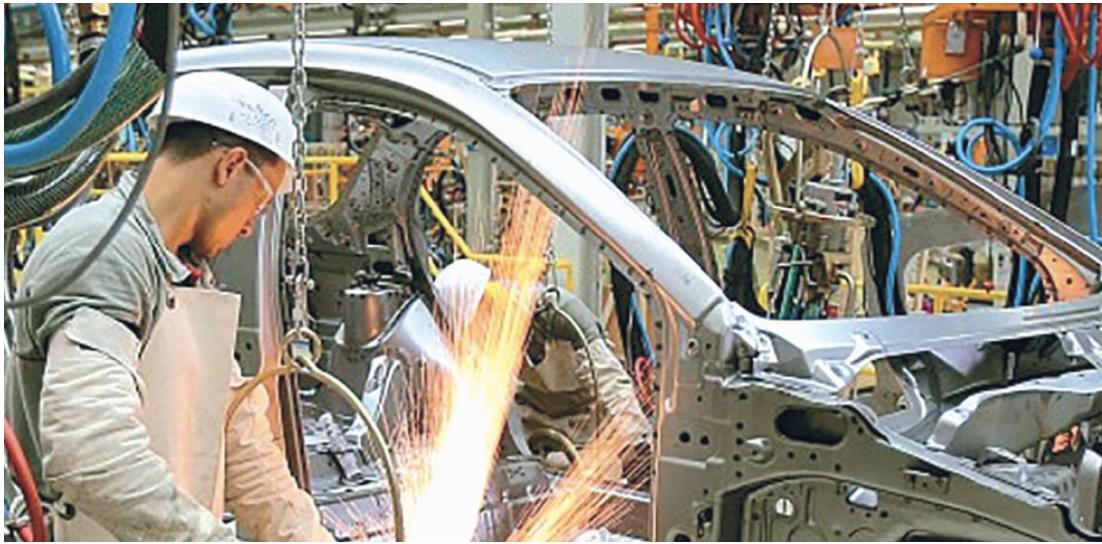
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Inflação da indústria desacelera em setembro, mas ainda acumula alta de 30,59%



A inflação de mercadorias usadas na indústria desacelerou para 0,40% em setembro, mostram dados do IPP (Índice de Preços ao Produtor) divulgados nesta quarta-feira (27).

Das 24 atividades pesquisadas, 20 tiveram variação positiva nos preços, informou o IBGE, responsável pelo levantamento. Em agosto, quando o IPP subiu 1,89%, as 24 haviam registrado alta.

Apesar da perda de fôlego em setembro, o indicador ainda acumula disparada de 30,59% em 12 meses. Em período menor, de janeiro a setembro, a alta é de 24,08%.

O IPP mede a variação dos preços de produtos na “porta de entrada das fábricas”, sem efeito de impostos e fretes. Ou seja, capta os valores de mercadorias usadas nas linhas de produção.

Durante a pandemia, parte dos insumos industriais ficou mais cara em razão do dólar mais alto. Com o real desvalorizado, o preço das commodities avança, pressionando empresas que dependem de mercadorias importadas.

A piora da crise hídrica significa uma ameaça adicional para a indústria. É que a escassez de chuva força o acionamento de usinas térmicas, o que eleva os custos de geração e as tarifas da energia elétrica.

Em uma tentativa de conter a inflação, o Copom passou a aumentar a taxa básica de juros, a Selic. Os juros mais

altos, além de afetarem o consumo, dificultam investimentos produtivos de indústrias.

Diante desse cenário, há grande expectativa com a nova reunião do Copom (Comitê de Política Monetária do BC). O encontro do colegiado começou na terça (26) e termina nesta quarta-feira (27).

Várias instituições financeiras, entre elas bancos estrangeiros, passaram a ver uma alta de 1,5 ponto percentual na Selic já nesta reunião. Com essa elevação, superior à esperada inicialmente, a taxa pularia de 6,25% para 7,75% ao ano.

Até um avanço maior nesta semana, de 2 pontos percentuais, não é descartado por parte dos analistas.

Leonardo Vieceli/Folhapress

Tesouro vê risco-Brasil maior e investidores cobrando mais caro após drible no teto



O Tesouro Nacional observou uma elevação da curva de juros em outubro, o que se reflete em investidores cobrando mais caro para emprestar ao país, após a operação de governo e parlamentares para driblar o teto de gastos e expandir despesas em ano eleitoral.

O coordenador-geral de Operações da Dívida Pública, Luis Felipe Vital, afirma que a elevação na curva de juros no país foi observada em meio à maior preocupação do mercado com o cenário das contas públicas brasileiras. “Essa performance pior do Brasil pode ser explicada por questões domésticas, principalmente fiscais”, diz.

Os números apresentados

IBGE: aumenta emprego formal e informal, mas cai rendimento médio

O número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado somou 31 milhões de pessoas no trimestre móvel encerrado em agosto, uma alta de 4,2% na comparação com o trimestre encerrado em maio e de 6,8% em relação ao mesmo trimestre de 2020. Já os empregados sem carteira assinada no setor privado ficaram em 10,8 milhões, uma alta de 10,1% no trimestre e de 23,3% no ano, as maiores variações da série histórica.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Mensal, divulgados ontem (27) pelo IBGE. A taxa de desocupação fechou o trimestre móvel encerrado em agosto em 13,2%, queda de 1,4 ponto percentual na comparação com o trimestre terminado em maio, ficando

em 13,7 milhões de pessoas.

De acordo com a analista da pesquisa, Adriana Beringuy, o nível de ocupação se recuperou e passou de 50%, depois de chegar a 46,8% em agosto de 2020. Porém, ela destaca que a base de comparação de um ano atrás estava muito baixa.

“Os percentuais de variações nas comparações anuais estão bastante significativos, obviamente que pela recuperação em si do mercado de trabalho, que temos observado nos últimos meses, mas também a base de comparação com agosto de 2020, que foi o momento em que as condições de ocupação eram as mais baixas da série. Foi um ponto bastante deprimido da série de ocupação, com 81,7 milhões de pessoas. Agora, a gente tem 90,2 milhões de pessoas ocupadas.”

Akemi Nitahara/ABR



pelo Tesouro apontam que as taxas médias cobradas por investidores nas emissões de títulos públicos ao fim de setembro já eram recordes desde, pelo menos, 2018 -alcançando 11,16% ao ano no caso das NTN-F com vencimento em 10 anos, por exemplo. Em outubro, no leilão mais recentes, foi registrada uma taxa ainda maior para o papel (de 11,89%).

Tanto as partes intermediárias como as longas da curva de juros tiveram alta. “A gente teve um movimento expressivo nos juros, com alta considerável”, afirma Vital.

“Ela basicamente traduz o noticiário fiscal, intenso e com muitas incertezas principalmente sobre trajetória fiscal”, afirma ele, lembrando

do que o cenário afeta as expectativas sobre a política monetária. “Em resumo, esse noticiário fiscal mais intenso responde por boa parte desse aumento de juros”, diz.

Outros indicadores monitorados pelo Tesouro corroboram a maior percepção de risco sobre o Brasil em outubro e um movimento destoante do país em relação ao observado em pares emergentes acompanhados pelos técnicos.

O CDS (Credit Default Swap, indicador de risco-país) do Brasil apresentou alta de 10,8% sobre o mês anterior, alcançando o valor de 228 pontos na última terça-feira (26). Enquanto isso, todos os outros países acompanhados tiveram melhora.

Fábio Pupo/Folhapress

Política

Bolsonaro diz que Petrobras só dá 'dor de cabeça' e só presta serviço a acionistas



N um cenário de alta do preço dos combustíveis, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) afirmou nesta quarta-feira (27) que a Petrobras só dá “dor de cabeça” e disse que a estatal está “prestando serviço para acionistas e ninguém mais”.

As declarações ocorreram durante entrevista à emissora Jovem Pan News.

“É uma estatal que com todo respeito só me dar dor de cabeça. Nós vamos partir para uma maneira de quebrarmos mais monopólio, quem sabe até botar no radar da privatização”, disse Bolsonaro, que sugeriu não ter como interferir na polí-

tica de preços da empresa. “É uma empresa que hoje em dia está prestando serviço para acionistas e ninguém mais. A chance de vocês perderem algo na Petrobras é zero. Só o governo federal está pegando R\$ 11 bilhões, uma quantia equivalente a essa está indo a acionistas”.

Não é a primeira vez nos últimos dias que Bolsonaro retoma a pauta de uma possível privatização da Petrobras.

Durante entrevista a uma rádio em 25 de outubro, ele afirmou que a eventual privatização da petroleira seria uma “complicação enorme”.

“Quando se fala em privatizar a Petrobras, isso entrou no nosso radar. Mas pri-

vatizar qualquer empresa não é como alguns pensam, pegar a empresa, colocar na prateleira e amanhã quem dá mais leva embora. É uma complicação enorme, ainda mais quando se fala em combustível”, disse na ocasião.

“Se você tirar do monopólio do Estado e botar no monopólio de uma pessoa apenas, particular, fica a mesma coisa –ou talvez até pior”.

Cerca de 10 dias antes, ele declarou ter “vontade” de privatizar a empresa.

“Já tenho vontade de privatizar a Petrobras, tenho vontade. Vou ver com a equipe da economia o que a gente pode fazer”, disse na ocasião.

Ricardo Della Coletta/Folhapress

Ciro Gomes é uma das opções do União Brasil em 2022, diz prefeito de Salvador, aliado de ACM Neto

O prefeito de Salvador, Bruno Reis (DEM), disse nesta quarta-feira (27) que o União Brasil, partido em processo de formação a partir da fusão de DEM e PSL, considera apoiar o candidato à Presidência em 2022, caso não lance uma candidatura própria.

Reis é aliado de ACM Neto, presidente do DEM, que disse nesta terça (26) que votou no pedetista nas eleições de 2002.

“Em 2022, o objetivo maior é ter uma candidatura própria. O ex-prefeito [ACM Neto] também disse isso, na presença de Bruno Reis, que é parte interessada em ter esse apoio. Ter uma candidatura própria é conseguir ter um nome que reúna o sentimento da população e que possa ser essa caixa de ressonância. Se não for possível, nós vamos

ver qual o posicionamento. E o ex-governador, ex-ministro e presidenciável Bruno Reis é uma das opções, dentre outras que existem”, disse Reis durante entrevista coletiva sobre o programa Salvador Solar.

Reis afirmou que a definição da estratégia do União Brasil deve sair no início do segundo semestre de 2022.

“Até lá temos um primeiro período, até abril, de fortalecimento do partido, de trazer candidatos a governador, senador, deputado, montar um palanque regional em cada estado. A partir daí, fortalecendo o partido, dando condições para uma candidatura própria”, disse.

“Temos esse nome? Não temos?”. Então iniciamos as conversas. De abril até agosto, quando ocorrem as convenções, o partido vai adotar um posicionamento”, completou.

Camila Mattoso/Folhapress



Prévia do PSDB têm racha entre Doria e Eduardo Leite no ABC, e gaúcho ganha apoios em reduto de Alckmin



A divisão entre partidários de João Doria (PSDB) e Eduardo Leite (PSDB) nas prévias presidenciais do PSDB está refletida no ABC paulista, onde os prefeitos das duas principais cidades, São Bernardo do Campo e Santo André, integram a campanha do paulista e do gaúcho, respectivamente.

Orlando Morando, 47, prefeito de São Bernardo, e Paulo Serra, 48, prefeito de Santo André, vieram do mesmo grupo político e foram eleitos pela primeira vez em 2016, na onda que pintou de azul a região metropolitana a partir da vitória em primeiro turno de Doria para a Prefeitura de São Paulo.

Ambos se reelegeram em primeiro turno em 2020.

Na opinião de tucanos ouvidos pela reportagem, o racha entre Doria e Leite no ABC tem como pano de fundo a rivalidade local antiga entre Morando e Serra, além da identificação pessoal de um e outro com seus candidatos nas prévias.

Enquanto o prefeito de São Bernardo é descrito como alguém incisivo, que busca fazer valer suas vontades e tem pretensões políticas maiores, lembrando o estilo de Doria, o prefeito de Santo André é visto como um conciliador, ligado a nomes históricos do PSDB, assim como Leite é definido.

Em São Paulo, a cidade de Santo André se tornou a base de Leite. Serra é responsável por coordenar as articulações e os eventos do go-

vernador gaúcho no estado e conseguiu expandir os apoios para os diretórios de São José dos Campos e Jacareí, inclusive com voto declarado de um deputado federal paulista, Eduardo Cury. Os demais sete deputados do estado devem votar em Doria.

Os apoios vêm da região do Vale do Paraíba, área de influência do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), que se tornou um desafeto de Doria e impulsiona Leite nas prévias. Alckmin já admitiu que irá deixar o partido, mas seus aliados acreditam que ele deve aguardar, antes, o resultado das prévias.

Outros tucanos paulistas ligados a Alckmin declararam voto em Leite.

Carolina Linhares/Folhapress

Startup cria algoritmo para prever demanda de supermercados



Quem se propuser a tentar resolver o desperdício de alimentos no Brasil vai precisar enfrentar um problema primário: driblar o apagão de dados sobre o assunto no país.

“Esses dados não existem se a gente pensar na cadeia como um todo, do campo à mesa”, afirma Gustavo Porpino, analista da Embrapa desde 2005 e membro do grupo de trabalho do G20 sobre desperdício de alimentos. A maioria dos dados que existem, diz, é pouco confiável.

Há um setor nessa cadeia, porém, que está mapeado: o do varejo, que conta com um levantamento anual sobre perdas feito pela Abras, a Associação Brasileira de Supermercados.

Foi com essas informações que o empreendedor Mauricio Reck se deparou em 2019 quando pesquisava sobre desperdícios em empresas. Ele buscava inspiração para montar um negócio após encerrar as atividades da startup que fundou nos Estados Unidos, onde morou quando fazia mestrado.

Junto com Marcelo Sala Reck, Rodrigo Meira de Andrade e Marco Boaretto, ele fundou no ano passado a Fresco Labs, startup que otimiza a compra de produtos frescos pelo varejo por meio de inteligência artificial.

Em 2020, foram R\$ 7,6 bilhões em perdas, somando todas as 228 empresas participantes, diz o levantamento da Abras divulgado em maio

deste ano. Esse montante representa 1,79% do faturamento bruto das lojas.

Com dados em mãos, Reck tentou entender como o desperdício se dava na ponta. “O funcionário que faz a compra geralmente não tem uma especialização. Ela faz uma compra baseada em cálculo manual, em intuição humana”, afirma.

Os sistemas usados pelas lojas também tinham problemas, porque eram feitos para produtos padronizados, com data de validade. E alimentos frescos são a maior parte do desperdício: no ano passado foram responsáveis por 81% das perdas do faturamento bruto, segundo levantamento da Abras.

Daniela Arcanjo/Folhapress

Foodology, a casa de marcas de delivery, chega ao Brasil



A colombiana Foodology, uma startup que vem desenvolvendo um conjunto de marcas dedicadas ao delivery de comida, está de malas prontas para o Brasil, num indicativo do apetite dos fundadores para criar um negócio com escala para competir nos principais países da América Latina.

Fundada há dois anos, a startup concluiu recentemente uma rodada de US\$ 15 milhões liderada por Andreessen Horowitz e Base Partners, firma de venture capital dos brasileiros Fernando Spnola e Arthur Mizne (o fundador da M Square Investimentos), que já investiu em unicórnios como Nubank, Kavak e WildLife.

A Foodology surgiu da

Softbank investe na Pipefy, a startup que ‘empodera’ o backoffice

A Pipefy — a empresa de software que automatiza a gestão de processos dentro das empresas — acaba de levantar US\$ 75 milhões numa rodada que vai financiar sua expansão nos Estados Unidos.

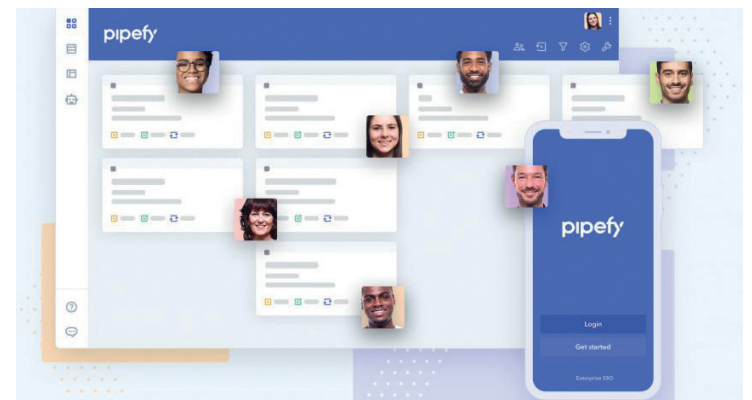
A Série C foi liderada pelo Softbank, que colocou US\$ 50 mi do total, e teve a participação da Insight Partners, Redpoint eventures e Steadfast Capital, uma gestora de Nova York que investe em empresas de capital aberto e startups em estágio pré-IPO.

O fundador Alessio Alionço disse ao Brazil Journal que a rodada “fornece capital pra gente dar uma acelerada nos próximos anos e cruzar a linha dos US\$ 100 milhões de receita anual, que já abriria espaço para um IPO nos EUA.”

Alessio começou a Pipefy em 2015 depois de passar por uma consultoria de turnaround. Trabalhava com excelência operacional e melhoria de processos. “Eu sou um apaixonado por isso... sempre brincam que eu sou o ‘nerd dos processos’,” disse o fundador.

O software da Pipefy ajuda as empresas na gestão das “solicitações de chamadas” nas áreas de RH, finanças e atendimento aos clientes. Por exemplo, quando um funcionário quer mudar a conta onde recebe o salário, ou quando o cliente de um banco quer aprovar um financiamento imobiliário, o software da Pipefy gere esses fluxos de forma mais eficiente.

Em última instância, o resultado para as empresas é um aumento da receita e uma redução dos custos com mão de obra qualificada. Brazil Journal



cabeça de dois empreendedores colombianos, Daniela Izquierdo e Juan Guillermo Azuero, que enxergaram a oportunidade de entregar uma melhor experiência para o consumidor de comida comprada no delivery ao mesmo tempo em que ganham sinergias com a operação de cloud kitchens.

Desde 2019, a Foodology já levantou US\$ 20 milhões com investidores que incluem também Kayyak Ventures, Jaguar Ventures e fundadores como Sujay Tyle, da Merama (startup que compra marcas de e-commerce).

“Temos duas grandes habilidades. A primeira é construir marcas e a segunda é operar de forma eficiente. A operação é feita em cloud kitchen. Alugamos o espaço e

operamos múltiplas marcas”, disse Azuero, em entrevista ao Pipeline.

Desde que estreou em Bogotá, a Foodology entregou 1 milhão de pedidos. A startup já conta com 30 cloud kitchens e sete marcas. Em pouco tempo de atuação, a startup alcançou a liderança na categoria de breakfast (com uma marca inspirada em receitas da Califórnia) nos apps de delivery da Colômbia e já é uma das maiores de salada no México.

A experiência bem sucedida nos dois países animou os investidores para financiar a expansão da Foodology pela América Latina. A próxima fronteira da startup é Lima, no Peru, mas o Brasil é o grande alvo da companhia.

Pipeline Valor

Central Elétrica Anhanguera S.A. | CNPJ/MF nº 06.308.698/0001-93

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

Table: BALANÇO PATRIMONIAL. Columns: Nota, 2020, 2019. Rows: ATIVO / Circulante, Caixas e equivalentes de caixa, Contas a receber, etc.

Table: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Columns: Capital social, Reserva de capital, Reserva legal. Rows: Saldos em 31/12/2018, Lucro líquido do exercício, etc.

Table: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE. Columns: Nota, 2020, 2019. Rows: Receita operacional líquida, Lucro líquido do exercício, etc.

Table: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Columns: Nota, 2020, 2019. Rows: Lucro antes do IRPJ e da CSLL, Ajustes para: Depreciação e amortização, etc.

transações relevantes com um dos seus principais acionistas, a Volkswagen do Brasil, que compra aproximadamente 90% da geração de energia da Companhia e antecipou montantes relevantes relacionados ao adiamento de clientes.

Table: Segue abaixo a composição acionária. Columns: Quantidade de ações, %. Rows: Volkswagen do Brasil, Soc. Energia Bandeirantes Seband, Pleuston Serviços Ltda.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Central Elétrica Anhanguera S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em São Paulo, e tem como principal atividade a geração de energia elétrica, podendo, ainda, realizar a comercialização de energia produzida, estando tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEE).

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Central Elétrica Anhanguera S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em São Paulo, e tem como principal atividade a geração de energia elétrica, podendo, ainda, realizar a comercialização de energia produzida, estando tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEE).

Table: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Columns: Reserva de lucros, Reserva especial de dividendos obrigatórios não distribuídos, Reserva de retenção de lucros, Lucros (prejuízos) acumulados. Rows: Saldos em 31/12/2018, Lucro líquido do exercício, etc.

Table: 13. CUSTOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Columns: 2020, 2019. Rows: Depreciação e amortização, Custo de energia elétrica, Custo com repactuação.

Table: 14. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COM TERCEIROS. Columns: 2020, 2019. Rows: Despesas administrativas, Locações, Seguros, Despesas com telefonia e internet.

Table: 15. RESULTADO FINANCEIRO. Columns: 2020, 2019. Rows: Juros sobre empréstimos e financiamentos, Atualização monetária partes relacionadas - Volkswagen, Juros partes relacionadas - Pleuston.

Table: 16. IRPJ E CSLL. Columns: 2020, 2019. Rows: IRPJ: Suprimento de energia elétrica, Serviços Prestados, Presunção - 8%, Presunção - 32%, Receita financeira.

Table: 17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS. Columns: Valor contábil 2020, Valor contábil 2019, Mensuração do valor justo, Critério de avaliação, Classificação. Rows: Ativos, Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Contas a receber.

Table: 18. IMPOSTOS E TAXAS. Columns: 2020, 2019. Rows: IRPJ e CSLL, Impostos e taxas, Custos com telefonia e internet, Custos com assistência técnica.

Publicidade Legal

Thalassius A031.21 Participações S.A. CNPJ/ME em Constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 05 de maio de 2021

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10:00 horas, na Rua Pais Leme, nº 215, Sala 1410, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da **Thalassius A031.21 Participações S.A.**, conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. **Mesa e Convocação:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.674.688-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 166.927.748-88, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, CEP 05425-011, que convidou a mim, **Graziela Marques Conde**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011, para Secretária. Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Pauta:** (i) Aprovar a constituição da **Thalassius A031.21 Participações S.A.**, ("Companhia"); (ii) Aprovar o Capital Social Inicial; (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia; (iv) Eleger a Diretoria da Companhia; e (v) Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições (i) a constituição da Companhia, declarando o Sr. Presidente constituída a Companhia a partir deste momento; (ii) o Capital Social Inicial da Companhia no montante de R\$500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país, dividido em 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$50,00 (cinquenta reais) neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$25,00 (vinte e cinco reais) integralizados pela **Stigma Holdings Participações Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.152.346/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35235664773, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 B, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-011, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, acima qualificada, e R\$25,00 (vinte e cinco reais) integralizados por **Kappa Holdings Participações Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.144.957/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35235663955, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 A, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-011, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, já qualificada, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição, de forma que os R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) remanescentes do capital social serão integralizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data; (iii) a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, a reger-se segundo o Estatuto Social cuja redação consolidada passa a constituir o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.674.688-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 166.927.748-88, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, CEP 05425-011; e (b) **Graziela Marques Conde**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011. Os diretores declaram estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (v) aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de maio de 2021. **Mesa:** **Fábio Guimarães Corrêa Meyer** – Presidente; e **Graziela Marques Conde** – Secretária. **Visto da Advogada:** Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição OAB/SP 363.776. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro.** Thalassius A031.21 Participações S.A. é uma sociedade anônima que reger-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 215, Sala 1410, Caixa Postal CP/EP A031.21, Pinheiros, CEP 05424-150, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo Quinto.** O capital social é de R\$500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando o voto em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único.** Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro.** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo Décimo Segundo.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo Décimo Terceiro.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo Décimo Sétimo.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Visto da Advogada:** Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição OAB/SP 363.776. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.569.806 em 31/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de outubro de 2021

Data, Hora e Local: 13/10/2021, às 08h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires-SP. **Presença:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Data Mercantil", nos dias 5, 6 e 07/10/2021. **Mesa:** Presidente: Lúcia Bellomaria de Castro Azevedo Pinto; Secretário: Richard Gonçalves Silva. **Ordem do Dia:** (i) Autorizar a Diretoria da Executiva da Companhia a praticar todos os atos necessários para constituir de sociedade empresária sediada na Arábia Saudita, sob controle societário da Companhia e em sociedade; (ii) outros assuntos do interesse da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia: (i) Aprovar a constituição de sociedade a ser constituída na Arábia Saudita, autorizando a Diretoria Executiva a praticar todos os atos necessários, observando os seguintes critérios mínimos: (a) a Companhia deverá manter o controle da nova sociedade e, (b) no momento da constituição, a sócia a ser escolhida para a nova sociedade deve ser brasileira e possuir afinidade com o setor de atuação da Companhia. (ii) A Diretoria Executiva fica autorizada a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das Leis aplicáveis à nova sociedade a ser constituída. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, foi lida, aprovada e assinada por todos. **Assinaturas:** Mesa: Lúcia Bellomaria de Castro Azevedo Pinto, Presidente; Richard Gonçalves Silva, Secretário; **Acionistas:** CBC Global Ammunition LLC, representada por Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; e, Bernardo Simões Birmann, representado por Richard Gonçalves Silva. Ribeirão Pires, 13/10/2021. JUCESP – Registro sob o nº 508.070/21-1 em 20/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Associação dos Técnicos em Prótese Dentária – APDESP Brasil

CNPJ/ME nº 48.878.789/0001-04

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Conselho eleitoral, nomeado pelo presidente desta entidade, determina e torna público que no dia 30/11/2021 no horário ininterrupto das 08h00 às 18h00 em sua sede, realizar-se-ão as eleições para a diretoria e conselho fiscal da APDESPBr, biênio 2022/2023. Os candidatos devem se organizar por chapa com designação de cargos e respectivos concorrentes, sendo a inscrição feita mediante requerimento por escrito e direto ao conselho eleitoral, protocolizada perante a secretaria da APDESP Brasil na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2050, 13º andar, Bela Vista, até às 18h00 do dia 19/11/2021 sempre obedecidas as condições previstas no Estatuto da Associação dos Técnicos em Prótese Dentária- APDESP Brasil. São Paulo, 28/10/2021.

Petróleo recua mais de 2%, de olho em estoques nos EUA e acordo nuclear com Irã



O petróleo fechou em forte queda nesta quarta-feira, 27, pressionado pelo avanço além do previsto dos estoques americanos da commodity na semana passada, segundo informou o Departamento de Energia. A notícia de que o Irã retornará às negociações pela retomada do acordo nuclear com nações desenvolvidas também pesou sobre os contratos do óleo.

O barril do petróleo WTI para dezembro recuou 2,35% (-US\$ 1,99) na New York Mercantile Exchange (Nymex), a US\$ 82,66, enquanto o do Brent para janeiro teve queda de 2,08% (-US\$ 1,78) na Intercontinental Exchange (ICE), a US\$ 83,87.

Apesar de antecipado

Ouro fecha em alta, apoiado por queda do dólar e dos juros longos dos Treasuries

pela prévia do American Petroleum Institute (API) e por analistas consultados pelo The Wall Street Journal, o aumento nos estoques de petróleo dos EUA veio bem acima do esperado, a 4,268 milhões de barris, e ajudou a pressionar mais os contratos da commodity no mercado futuro, que já operavam em baixa durante a manhã.

Mas com a oferta global ainda insuficiente ante a forte demanda, a Rystad Energy não vê a alta dos estoques como um fator que colocará os preços para baixo por mais tempo. “As notícias de estoque não terão ímpeto negativo suficiente para perturbar severamente os fundamentos de alta do mercado, que parecem estar mantendo o barril

O contrato futuro de ouro mais ativo fechou em alta nesta quarta-feira, 27, ajudado pela enfraquecimento do dólar no mercado internacional e pela queda dos juros longos dos Treasuries.

Na Comex, divisão de metais da New York Mercantile Exchange, o ouro com entrega prevista para dezembro encerrou a sessão com ganho de 0,30%, a US\$ 1.798,80 a onça-troy.

Nos últimos dias, o metal precioso tem se mostrado sensível às oscilações dos mercados de renda fixa e câmbio. Como compete com os títulos públicos como reserva de segurança, o ouro tende a se beneficiar em momentos em que os rendimentos estão em baixa.

O analista Carsten

do Brent em rota para atingir a marca de US\$ 100 até o fim do ano”, avalia a consultoria.

Apesar dos fundamentos favoráveis aos preços no momento, a oferta mundial da commodity energética pode ganhar um reforço em breve com a possível retomada do acordo nuclear entre Irã, EUA, União Europeia e outras economias desenvolvidas. Ontem, o negociador-chefe de Teerã no âmbito do pacto, Ali Bagheri, disse que o país irá retornar às conversas em Viena, na Áustria, antes do fim de novembro. A eventual volta do Irã ao acordo poderia relaxar algumas sanções contra o setor petrolífero iraniano, abrindo caminho para que a produção local escoe para o mercado global. IstoéDinheiro

Menke, do Julius Baer, explica que os últimos movimentos de retomada do ouro foram abreviados por fatores técnicos. “Os preços começaram quatro períodos de recuperação desde a primavera no Hemisfério Norte, refletindo a fraqueza temporária do dólar americano ou a queda temporária dos rendimentos dos títulos reais dos EUA, mas todos eles encontraram resistência”, lembra.

O especialista entende que, apesar da recente escalada, a inflação global ainda não está em nível alto suficiente para deflagrar uma busca por ouro, como ocorreu durante o ciclo inflacionário da década de 1970 nos Estados Unidos.

A partir do entendimento de que a tendência é temporária, ele acredita que o ouro deve ficar de lado. IstoéDinheiro

Andaluz Empreendimentos e Participações S/A
(em fase de organização)**Ata de Assembleia Geral de Constituição**

Data, hora e local: 22/09/2020, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Andaluz Empreendimentos e Participações S/A**. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Andaluz Empreendimentos e Participações S/A** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 4. Eleger o **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 5. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 22/09/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto da Advogada: Bruna Evangelista de Oliveira – OAB/SP 412.175. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º. A **Andaluz Empreendimentos e Participações S/A** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia iniciará suas atividades em 30/09/2019, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com

direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. § Único. Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste Artigo. §

1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Artigo 13º. A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia. Artigo 17º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia, e se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.559.282 em 16/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Brumby Empreendimentos e Participações S/A
(em fase de organização)**Ata de Assembleia Geral de Constituição**

Data, hora e local: 02/03/2021, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Brumby Empreendimentos e Participações S/A**. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00, representado por 750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 75,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Brumby Empreendimentos e Participações S/A** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 4. Eleger o **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 5. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 02/03/2021. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto da Advogada: Vera Lucia Lopes Freitas – OAB/SP 113.498. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º. A **Brumby Empreendimentos e Participações S/A** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia iniciará suas atividades em 02/03/2021, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 750,00, dividido em 750 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada

espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. § Único. Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste Artigo. §

1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Artigo 13º. A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia. Artigo 17º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia, e se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.573.137 em 21/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cabardino Empreendimentos e Participações S/A
(em fase de organização)**Ata de Assembleia Geral de Constituição**

Data, hora e local: 02/03/2021, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Cabardino Empreendimentos e Participações S/A**. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00, representado por 750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 75,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Cabardino Empreendimentos e Participações S/A** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 4. Eleger o **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 5. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 02/03/2021. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto da Advogada: Vera Lucia Lopes Freitas – OAB/SP 113.498. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º. A **Cabardino Empreendimentos e Participações S/A** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia iniciará suas atividades em 02/03/2021, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 750,00, dividido em 750 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada

espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. § Único. Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste Artigo. §

1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Artigo 13º. A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia. Artigo 17º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia, e se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.573.072 em 20/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bitcoin

Governo dos EUA leva a leilão US\$ 300 mil em bitcoins apreendidos



O governo dos EUA está leilando uma quantia próxima de US\$ 300 mil em Bitcoin em uma plataforma online nesta semana. Gerida pela Administração de Serviços Gerais (GSA), a iniciativa coloca à venda 4,92 BTC, equivalentes a cerca de US\$ 290 mil pelos preços atuais da criptomoeda.

O leilão se divide em cinco lotes e está previsto para encerrar na quinta-feira (28). O lote mais modesto conta com 0,44 BTC, quantia que vale atualmente cerca de US\$ 26 mil. Já o maior, de 1,5 BTC, poderia ser negociado hoje por US\$ 88.400. O maior lance por ora oferece US\$

283.630 pelas criptomoedas.

Esta não é a primeira vez que o governo dos EUA leiloa Bitcoin. Em março deste ano, a GSA organizou o leilão de um lote de 0,75 BTC, adquirido na época por US\$ 53.104, 21% a mais do que os preços de hoje. Já em abril, 11 lotes no valor de 9,45 BTC foram levados a leilão e arrematados por US\$ 487 mil, bem menos do que os cerca de US\$ 520 mil que valeriam hoje.

Antes disso, em fevereiro de 2020, o governo americano se desfez de 4 mil BTC, que eram cotados na época a US\$ 37 milhões.

Os bitcoins leiloados pelos EUA são provenientes de apreensões no âmbito de

processos federais civis, administrativos e até criminais, como foi o caso mais famoso deles, envolvendo o mercado negro Silk Road.

Em 2014, as autoridades americanas colocaram à venda 29.656 BTC obtidos de carteiras ligadas aos envolvidos no site da dark web, que foram adquiridos pelo investidor Tim Draper por US\$ 18,7 milhões, ou apenas US\$ 632 por unidade.

Com o BTC a US\$ 60 mil, a quantia vale hoje mais de US\$ 1,7 bilhão, uma valorização de 88 vezes no período. A fortuna de Draper, segundo a Forbes, é estimada em US\$ 1,5 bilhão.

Infomoney

Estudo mostra que bitcoins estão concentrados nas mãos de poucos

A crescente popularidade do bitcoin não mudou um de seus atributos originais: a moeda digital ainda está concentrada nas mãos de poucos investidores.

Os 10.000 maiores investidores individuais de bitcoin controlam cerca de um terço da criptomoeda em circulação, segundo estudo do Escritório Nacional de Pesquisa Econômica (NBER, na sigla em inglês).

Defensores das criptomoedas há muito tempo se perguntam quem são os maiores proprietários de bitcoins. Pode ser especialmente difícil determinar a concentração de propriedade, já que muitos dos endereços com maior volume geralmente não representam indivíduos, mas sim bolsas e outras entidades que

detêm bitcoins em nome de outros investidores.

No entanto, usando um método de coleta de dados que diferenciava endereços, pesquisadores do NBER conseguiram identificar que intermediários controlavam cerca de 5,5 milhões de bitcoins no final do ano passado, enquanto indivíduos detinham cerca de 8,5 milhões.

Além disso, os 1.000 maiores investidores individuais controlavam cerca de 3 milhões, e a concentração poderia ser ainda maior.

“Essa medida de concentração provavelmente é um eufemismo, pois não podemos descartar que alguns dos maiores endereços são controlados pela mesma entidade”, escreveram os pesquisadores Igor Makarov e Antoinette Schoar. Bloomberg



Bitcoin recua para US\$ 58 mil com excesso de alavancagem e mais assuntos que vão movimentar o mercado de criptos hoje



O Bitcoin (BTC) opera em baixa nesta quarta-feira (27) após não conseguir superar a barreira dos US\$ 64 mil na segunda. A criptomoeda perdeu o ímpeto da semana passada, marcada pelo lançamento do primeiro ETF de futuros de BTC nos Estados Unidos.

Às 7h01, a moeda digital era negociada a US\$ 58.866, queda de 6,3% no dia e de 8,7% na semana. No entanto, o preço chegou brevemente a tocar nos US\$ 58 mil em flash crash de apenas cinco minutos por volta das 5h30, antes de subir rapidamente para a região de US\$ 59 mil.

Já o Ethereum (ETH) chegou a cair para menos de US\$ 4 mil, mas se recuperava para US\$ 4.011,98 no mesmo ho-

rário. Já a Cardano (ADA) é a que sofre mais no momento entre as principais criptomoedas do mercado, com recuo de mais de 11%, para US\$ 1,94.

O baixo desempenho do ETF da Valkyrie na sexta (22) e o adiamento do produto da VanEck, segundo a Bloomberg, para quinta ou sexta reduzem a empolgação que tomou conta do mercado após a máxima histórica de US\$ 67 mil. No entanto, especialistas colocam a culpa da queda nos traders que operam com muita alavancagem.

Exchanges de criptomoedas que oferecem esses serviços não limitam a quantia de criptos que podem ser emprestadas para alavancagem, gerando uma disparidade entre as posições e a liquidez real do mercado. Em mo-

mentos de baixa, traders que apostavam na alta podem ser liquidados, o que provoca a venda rápida de mais ativos e resulta em um novo recuo que pode alcançar o preço de liquidação de mais usuários.

O processo gera um efeito cascata que causa movimentos mais agudos quando existe muita alavancagem no mercado. Somente nas últimas 12 horas, o mercado de criptomoedas registrou US\$ 700 milhões em liquidações, segundo dados da plataforma de derivativos Bybt.

“Basicamente, o Bitcoin parece incrível aqui na maioria das métricas, mas os trades que usam alavancagem estão fora de controle”, disse Charles Edwards, fundador da Capriole Investments, em uma postagem no Twitter. Infomoney

Nubank protocola pedido de IPO



A Nu Holdings, controladora do Nubank, protocolou perante a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e a B3, a Bolsa de Valores do Brasil, seu pedido de registro de oferta pública inicial de ações no Brasil e nos EUA.

Segundo comunicado divulgado ao mercado, o Nubank irá fazer sua oferta pública inicial de ações (IPO) nas Bolsas dos Estados Unidos, e, ao mesmo tempo, listará os papéis no mercado local por meio de BDRs (Brazilian Depositary Receipts), ativos que replicam o desempenho de ações negociadas originalmente no exterior.

O banco informa também que o anúncio não constitui uma oferta de venda, sendo que qualquer oferta ou solici-

tação para oferta de aquisição de valores mobiliários só será feita por meio de um prospecto definitivo.

Procurado, o Nubank disse que não iria comentar.

Em entrevista à Folha no fim de julho, o presidente e fundador do banco digital, David Vélez, 39, comentou sobre os planos para a companhia.

“Sabemos que um possível IPO do Nubank gera muita expectativa e não negamos que ele deve acontecer em algum momento, mas não é o nosso foco e não temos pressa para isso. Contamos com o apoio de nosso grupo de investidores, que compartilham a visão de longo prazo do nosso negócio”, disse o executivo.

Em meio à preparação da estrutura e governança da empresa para se tornar uma companhia de capital aberto, o Nubank anunciou na terça-feira (26) que Muhtar Kent, ex-presidente-executivo e do conselho da Coca-Cola Company, vai entrar para o conselho de administração da fintech.

Kent se junta ao grupo que tem nomes como a cantora Anitta, Luis Alberto Moreno, ex-presidente do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), e Daniel Goldberg, ex-presidente do Morgan Stanley no Brasil.

No último dia 13, o Nubank divulgou ter alcançado o primeiro lucro líquido em sua história, de R\$ 76 milhões, no primeiro semestre de 2021.

Lucas Bombana/Folhapress

IPO: com cenário fiscal em risco, empresas adiam entrada na bolsa

Dezenas de empresas têm postergado os planos de abrir capital na Bolsa brasileira. Ao todo, são mais de 70 companhias que tentavam se capitalizar neste ano, mas foram obrigadas a adiar o seu processo de IPO (Oferta Pública Inicial de Ações).

Com a maior volatilidade por causa da escalada de inflação, subida dos juros e dúvidas sobre o ritmo da retomada da economia, em função da incerteza fiscal que surgiu durante a semana com o governo anunciando o rompimento do teto de gastos, as candidatas a um IPO acabaram colocando seus planos em compasso de espera.

O grupo de companhias que deve estreitar na Bolsa somente em 2022 inclui nomes conhecidos como a rede de academias Bluefit, a fabrican-

te de snacks Dori e a rede de restaurantes Madero. A lista tem ainda a Nadir Figueiredo, conhecida pelos tradicionais copos americanos, a Lupo e o Grupo Cortel, do setor funerário.

“Muitas empresas vão entrar num compasso de espera para ver o que acontece. Deveremos ver uma diminuição significativa de ofertas de ações até o final do ano”, disse Eduardo Miras, responsável pelo banco de investimento do Citi no Brasil.

Segundo o presidente da corretora BGC Liquidez, Erminio Lucci, a suspensão dos IPOs ocorre por conta da volatilidade dos mercados externos e internos, além do aumento do custo de capital em função da alta dos juros, que reduzem o apetite dos investidores por ativos de risco.

Suno



CI&T protocola pedido de IPO nos EUA. Conheça cinco dados do prospecto



A companhia de tecnologia CI&T tornou público seu pedido de abertura de capital nos Estados Unidos. O prospecto foi publicado na Securities and Exchange Commission (SEC) e permite, agora, conhecer os dados da empresa.

Em setembro deste ano, foi publicado que a CI&T havia protocolado confidencialmente o seu pedido de IPO, cujo objetivo é levantar ao menos US\$ 200 milhões na Nasdaq.

Os recursos serão usados para financiar a expansão internacional e M&As. A ideia é conseguir tocar o sino da Nasdaq em novembro, se tudo ocorrer conforme o planejado.

No fim de junho deste ano, a CI&T comprou a Dextra, em uma transação 100%

em dinheiro, que foi considerada no mercado como uma forma de encorpar os números da companhia antes da abertura de capital. O prospecto traz dados pro forma das duas operações combinadas.

A CI&T, que tem como acionista de referência o fundo de private equity Advent, dono de uma fatia de 30% da companhia, é lucrativa, tem mais de 90% de sua receita vinda dos Estados Unidos e do Brasil, mas os 10 maiores clientes representam mais de 70% de suas receitas nos seis primeiros meses de 2021.

1) Lucro

Nos seis primeiros meses deste ano, a companhia que tem sede em Campinas e foi fundada por Cesar Gon, em 1995, teve um resultado positivo de US\$ 17,4 milhões, considerando a Dextra. No

passado, o lucro foi de US\$ 24,4 milhões.

2) Receita

A receita da CI&T foi de US\$ 149,8 milhões no primeiro semestre de 2021. No ano passado, somou US\$ 232 milhões. Os dados incluem a Dextra.

3) Principais verticais de negócios

As duas áreas mais importantes são a indústria financeira e a de alimentos e bebidas. A primeira representou 34% da receita nos seis primeiros meses de 2021. Já a segunda, 28%. Ambas aumentaram suas participações no mix em comparação a 2020.

4) Dependência de poucos clientes

O maior cliente da CI&T representa 24% da receita da companhia nos seis primeiros meses.

Neofeed

Negócios

Nuvemshop investe R\$ 150 mi em meio de pagamento próprio para lojistas



Dois meses depois de receber um aporte de R\$ 2,6 bilhões, a plataforma de e-commerce Nuvemshop conseguiu aprimorar suas soluções de suporte aos mais de 90.000 lojistas em duas frentes prioritárias: logística e finanças. No começo do mês, a empresa adquiriu a startup Mandaê para melhorar o serviço de entregas e agora, nesta terça-feira, 26, lança sua solução própria de pagamentos, batizada de Nuvem Pago.

A companhia investiu R\$ 150 milhões na tecnologia, que será disponibilizada a todos os seus clientes brasileiros até o final do ano e, a partir de 2022, levada a outros lojistas da América Latina. Em

entrevista Rodrigo Rivera, vice-presidente de estratégia da Nuvemshop, disse que a solução estava sendo testada com cerca de 1.000 clientes desde dezembro do ano passado.

“Ouvimos os lojistas para criar uma solução que fosse o mais completa e fácil de usar possível. Sem se preocupar com questões como gateway, antifraude e estorno, eles vão poder oferecer aos clientes diversas formas de pagamento”, diz o executivo, que é responsável pelos negócios de pagamentos e logística da empresa na América Latina.

Oferecer pagamentos por cartão, pix, boleto e parcelamento não é só uma forma de tornar o serviço mais completo aos olhos do vendedor. A

variedade de métodos é uma demanda dos clientes finais e influencia diretamente na compra. Uma pesquisa recente feita pela Nuvemshop mostra que 80% dos consumidores que não encontraram o meio de pagamento que queriam deixaram de concluir o pedido.

A empresa não irá cobrar taxas de ativação ou mensalidade dos lojistas que quiserem usar a solução de pagamento — Rivera garante que as outras opções continuam disponíveis na plataforma. As vendas serão isentas de tarifas, mas serviços como antecipação de recebíveis (a partir de 2,89%), parcelamento, saques e boletos serão cobrados.

Exame

Emirates quer aumentar operação no Brasil para virar hub internacional nº 1



A Emirates, companhia aérea do emirado de Dubai, quer aumentar sua operação no Brasil para chegar ao primeiro lugar entre os “hubs” de distribuição de passageiros internacionais.

O voo direto entre a cidade dos Emirados Árabes Unidos e o Rio de Janeiro, que foi suspenso com a pandemia da Covid-19 e cancelado em agosto do ano passado, deverá ser retomado até o fim deste ano.

Esta rota será operada pelo Boeing-777 da empresa, que transporta até 340 passageiros. Ele seguirá de lá para Santiago (Chile), ampliando a malha da Emirates na América Latina.

Já São Paulo voltará a

Os planos da Panvel para dobrar de tamanho

Um mês após finalmente migrar para o Novo Mercado, a rede de farmácias Panvel faz daqui a pouco o primeiro encontro abrangente com investidores, num esforço do grupo gaúcho para mostrar os resultados do plano para dobrar o faturamento até 2025 — chegando a R\$ 6 bilhões — e atrair mais acionistas para a base.

No primeiro Panvel Day de sua história, a empresa também anuncia a simplificação da marca corporativa, adotando de vez a nome da farmácia (o ticker já era PNVL3), divisão que faz mais de 90% das vendas do grupo sediado em Eldorado do Sul.

Desde 1967, quando surgiu como uma central de compras de medicamentos criada para atender as drogarias gaúchas Panitz e Velgos (as duas redes que se uniram cinco anos depois, dando origem à Panvel), o grupo atendia pelo nome de Dimed Dis-

tribuidora de Medicamentos.

A aproximação com os investidores é mais uma etapa de um movimento iniciado em meados do ano passado, quando a Panvel fez um re-IPO, levantando R\$ 480 milhões para financiar a expansão pelo Sul do país. A segunda fase veio com a adesão ao Novo Mercado, convertendo as PNs em ONs (um processo que contou com um embate com os minoritários, até que a companhia aceitou fazer a conversão de 1 para 1).

A Kinea, que comprou a participação detida na Panvel pela IP Capital Partners há dois anos, vendeu parte da posição no follow-on, ampliando a liquidez dos papéis, mas ainda é acionista relevante. Com pouco mais de 5% do capital, a gestora faz parte do bloco de controle da Panvel — composto pelas famílias Mottin, Weber e Pizzatto. Na bolsa, a ex-Dimed está avaliada em R\$ 2 bilhões.

Pipeline Valor



receber em sua rota diária com Dubai o Airbus A380, o maior avião do mundo, que transporta até 516 pessoas.

As informações foram dadas pelo presidente da Emirates, Ahmed bin Said al Maktoum, em uma reunião com o governador João Doria (PSDB-SP) nesta quarta (27) em Dubai.

O emirati afirmou que quer ver Dubai como maior hub internacional em 2022. Até 2019, o aeroporto mais movimentado do Oriente Médio oscilava entre terceiro e quarto lugar no ranking.

Em 2020, liderou, mas a base de passageiros estava altamente deprimida pelos meses sem voos devido à pandemia. Agora, está novamente em terceiro lugar, numa lista

liderada por Heathrow (Londres). Os aeroportos mais movimentados em número total de passageiros, incluindo domésticos, ficam na China e nos EUA.

Doria está em Dubai para liderar uma missão com 42 empresários, organizada pela agência de promoção comercial paulista, a InvestSP.

A missão custou R\$ 4 milhões, bancada por cotas das empresas pagas à agência. Há 20 autoridades e servidores paulistas na comitiva, que custaram aos cofres públicos R\$ 644 mil em passagens e diárias.

Já houve discussões em locais como a DMCC, a maior câmara de comércio de commodities do mundo.

Igor Gielow/Folhapress